



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no art. 30, inciso V da Magna Carta, art. 5º VI e IX da Lei nº.: 12.587/12 e no art. 30, inciso XXIII, “e” da Lei Orgânica, uma **AÇÃO TAPA BURACO** em toda extensão da Rua Sião, em especial próximo ao imóvel nº.: 02, quadra 33, Cidade Continental - Setor Ásia, neste Município, Cep.: 29163-666¹, pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

¹ **Localização:** <https://maps.app.goo.gl/bVcCFnKsuRxnHDDt9>

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

O Gabinete, no mister de suas atribuições institucionais e constitucionais, sempre atuante em toda Cidade, inclusive na Comunidade de Cidade Continental (Setor Ásia), identificou, com ajuda dos moradores, diversos buracos que devem serem reparados pelo Município o quanto antes em virtude de estarem colocando em risco a segurança viária, tanto para os transeuntes como para os veículos, podendo causar, assim, danos materiais com consequências graves, conforme demonstra o vídeo abaixo:



<https://youtube.com/shorts/RSH6ZaTSNbQ?feature=share>

Desse modo, consoante os reclames dos princípios da legalidade e da eficiência, uma vez que o lapso temporal agravará, substancialmente, a situação atual e a necessidade de maior empenho de recursos públicos, além da existência do dever legal de manter íntegra as condições das vias públicas, sob pena de responsabilização objetiva (CRFB, art.37, §6º c/c LOM, art. 30, XXIII, "e"), se faz necessário o reparo, o quanto antes, desses vários buracos.

Ademais, no momento da execução dos serviços se houver a necessidade de reparo em mais pontos na Região, devem ser prontamente incluídos nos serviços como forma de promover, preventivamente, a segurança viária em nosso Município.

Por fim, este Mandato coloca-se integralmente à disposição da Administração

☎ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Pública para, de forma colaborativa, responsável e propositiva, atuar de maneira conjunta na construção e no aprimoramento de soluções voltadas ao fortalecimento da prestação dos serviços públicos. O objetivo comum é assegurar maior eficiência administrativa e promover aos estimados munícipes melhores condições de vida, segurança, saúde, bem-estar e plena satisfação social, sempre em consonância com os princípios que regem a gestão pública e o interesse coletivo.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que seja determinada a execução do objeto desta Indicação, em virtude do flagrante interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

